

O Estado-Nação se (des)fazendo no cotidiano vivido em uma escola na fronteira Brasil, Argentina e Paraguai¹

Regina Coeli Machado e Silva(Unioeste/PR)

A premissa implícita no título desta apresentação é a do Estado-Nação como um dado inescapável em nossas vidas, embora o poder por ele presentificado possa ser instável e seus limites possam variar de diferentes modos entre o que está dentro quanto fora dele, significados diversos em contextos heterogêneos. É quase um senso comum sociológico e antropológico de que a formação dos Estados nacionais se consolidou por meio de aspirações universalizantes, ideais que tendem a não se concretizar de forma definitiva, sobretudo em países que foram colonizados como o Brasil. Como mostrou Mariza Peirano, um “aspecto dominante de nossos valores e que estamos construindo uma nação” (2006, p.133), cujo “traço” se materializa nos paradoxos de uma tensão instituinte na idealização universalista do Estado-Nação no contexto local, com suas derivações no modo pelo qual pensamos a cidadania e as instituições jurídicas-políticas². Essa “arbitrariedade” de processos classificatórios nos numerosos esforços de construção dos Estados-Nações, dado seu caráter contingente, institui simultaneamente a fronteira geopolítica, modo pelo qual o Estado é experimentado ou desfeito no espaço territorial e nas práticas e saberes de quem nela vive. Se, como lembrou Strathern (2014), a fronteira é um dos conceitos menos sutis da análise sociológica como reificação de uma abstração social, contudo, é dessa mesma abstração que se produzem efeitos sociais como a exclusão e a participação social, forma de presentificação do Estado ao lançar os habitantes da fronteira na penumbra entre vida e forma de vida, como parece se evidenciar em situações etnográficas na cidade de Foz do Iguaçu, fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina. Nesta apresentação, tentarei mostrar essa penumbra por meio dos saberes sobre os modos de vida construídos por pessoas que exercem atividades ilegais transportando mercadorias na fronteira do Paraguai com o Brasil. Eles foram apreendidos durante uma experiência etnográfica em uma escola, de ensino fundamental e médio, que acabou me inserindo em um círculo inesperado de alteridades para além dela mesma. Por esse caminho oblíquo, pude observar as ambiguidades do Estado-Nação brasileiro e das suas fronteiras geopolíticas em relação. Isto é, tornei-me interlocutora de relações envolvidas no trabalho ilegal na fronteira, para além das práticas políticas de regulação

¹ IV Enadir, GT n.14. Abordagens Antropológicas do Estado.

² Damatta, 1983, Kant de Lima, 1989, e Peirano, 2009, 2006.

e disciplinamento que constitui o Estado, forma pela qual fui interpelada a chegar nessa escola, por meio de um programa de gerenciamento das políticas públicas para a educação nacional. Trata-se do Observatório da Educação, programa centrado na avaliação da educação e inserido no Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 do governo brasileiro. A pressuposição universalizante que orienta o Observatório da Educação é inseparável das políticas públicas que vinculam, sob diversos modos, a educação à construção do Estado-Nação³. Como forma de objetivar esse vínculo, os formuladores dessa política usam dados estatísticos de avaliações escolares e índices de repetência para apresentar a desigualdade escolar diante de outros países, alcançando cada escola do interior do país, tornando comparáveis sistemas escolares em contextos locais desiguais em tudo⁴. Entre as recomendações a serem seguidas para aprovação e implantação do Observatório da Educação estava a utilização desses dados estatísticos, de modo que sua instrumentalização é parte da gestão de políticas educacionais para elevar os índices do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Aluno). Aí o Estado-Nação é onipresente por sua capilaridade administrativa, como em outros inúmeros programas e técnicas de gerenciamento social na escola, a exemplo do Programa Bolsa Família⁵. Contudo, foi por meio dessa onipresença que as margens territoriais, sociais e simbólicas do Estado se deram a ver e acenaram para a problematização da ilegalidade do trabalho de grande parte dos moradores do bairro onde está localizada a escola, ao expor uma disjunção das prerrogativas da cidadania pela contraposição da vida de trabalho na ilegalidade em relação à promovida pela escola, e ao colocar sob suspeita a vida das pessoas que vivem o cotidiano desse trabalho na fronteira.

As formas de ilegalidade, de pertencimentos parciais e de descontrole seriam formas de Estado incompletas ou condições necessárias para o Estado enquanto objeto político e teórico (Veena Das e Poole, 2008, p.22)? Haveria formas de sociabilidade fora do Estado? Para as autoras, as práticas que colocam em redefinição grupos sociais ou indivíduos que vivem tanto dentro quanto fora da lei estão “incrustadas” na cotidianidade do presente e fluem no interior e através do Estado. De modo análogo, pode-se pensar a vida de trabalho na ilegalidade como sendo produzida por meio de um complexo processo que posiciona a todos os implicados em uma situação de “vida nua”⁶, ao colocá-los em uma zona indiscernível entre o direito e suas

³ Além de um direito fundamental inerente à cidadania, o tema da educação como parte de um processo simbólico e ideológico de construção do imaginário da nação é um tema recorrente, como pode ser visto em Anderson, 2008, Hobsbawn, 1997 e Gellner 1996. No Brasil é importante mencionar nessa direção a atuação de Anísio Teixeira, de Fernando de Azevedo e do polêmico Darcy Ribeiro.

⁴ <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=2512808>

⁵ Esse programa é parte da realização de políticas compensatórias e de baixa distribuição de renda, de transferência de renda vinculado à frequência escolar

⁶ Vida nua é a vida biológica e qualificada, exposta aos cálculos do Estado moderno, vínculo secreto que une a une a ao poder, segundo Agamben, 2002.

formas de vida. Isto é, as pessoas que trabalham transportando ilegalmente mercadorias encarnam os significados do *homo sacer*⁷, de Agamben (2002), pois a lei os constitui como assassináveis (matáveis) ao posicioná-los, por essa mesma lei, como exteriores à sua instituição, e ao mesmo tempo insacrificáveis, dada a sacralidade da vida. Assim, em virtude das particularidades do trabalho na ilegalidade, a vida dessas pessoas equivaleria a uma espécie de protocidadania em direção inversa, ou a uma forma de vida ambígua e paradoxal, diante Estado-Nação. Isto é, a vida dessas pessoas retorna à condição anterior de se constituírem cidadãos, que lhe é destituída nessa condição. Há uma primeira cidadania que é rompida em sua continuidade, entre nascimento e nacionalidade, expondo “à luz o resíduo entre nascimento e nação”, nas palavras de Agamben (2002, p. 135). Trata-se de uma condição muito peculiar, difícil de encontrar paralelos em termos de definição política. Ao mesmo tempo dentro e fora da lei que as posiciona em uma situação de vida nua essas pessoas estão constantemente sob ameaça, em suspenso, em um vazio caracterizado nessa zona de indeterminação entre o estar incluído e excluído do Estado-Nação em suas fronteiras territoriais e simbólicas. A singularidade da vida dessas pessoas que trabalham ilegalmente na fronteira do Estado Nacional é a de um sujeito, ao mesmo tempo, constituído legalmente, como cidadão brasileiro, mas despojado de todas as suas marcas normativas e legais por suas práticas, ilegais, de transporte das mercadorias. E é despojando-se dessa condição que ele atravessa a fronteira, abrindo mão da apresentação pública e oficial de si, por meio de um documento de identidade, “emblema da manifestação concreta do estado em nossas vidas” (PEIRANO, 2006), que o vincula juridicamente ao Estado-Nação, forma de controle mas também de proteção. Isto é, não pode usar a carteira de identidade, como um “o documento [que] legaliza e oficializa o cidadão e o torna visível, passível de controle, e legítimo para o Estado” (PEIRANO, 2006, p.137). Não dispor desse “amuleto” de proteção no transporte ilegal de mercadorias presentifica a disjunção entre o reconhecimento do pertencimento nacional, manifesto na carteira de identidade, e a iminência da suspensão dos direitos e obrigações ligados a ela que se tornam manifestas na travessia da fronteira. A condição de cidadão brasileiro fica em suspenso como igualmente fica exposto a inúmeros perigos nessa transição, ao escapar dos “guardiões” das fronteiras, os agentes de fiscalização da receita, da imigração, da defesa e da segurança⁸.

⁷ *Homo sacer* significa uma vida “insacrificável e, porém, matável”, “figura obscura do direito romano arcaico, na qual a vida humana é incluída no ordenamento unicamente sob a sua forma de exclusão”(AGAMBEN, 2002, p.16). Agamben (2002) explora as implicações fundamentais desse “primeiro paradigma do espaço político do Ocidente” na vida política contemporânea.

⁸ No Brasil, a administração geral das fronteiras é feita pela Conselho de Defesa Nacional, Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Programas Regionais e Programa Desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Na fronteira, a vigilância, a segurança e a migração são feitas pela Polícia Federal; e a Aduana, pela Ministério da Fazenda/Receita Federal.

Fazer esse tipo de travessia é colocar em cena o jogo de aproximação e distância da presença do Estado na vida local e individual, por meio de práticas reguladoras e disciplinadoras, que incidem nos limites das fronteiras entre os países, ou em suas margens. Parafraseando Veena Das e Poole (2008), as margens oferecem perspectiva única para compreender o Estado porque são seus supostos necessários. Atravessar suas margens e suas fronteiras esfumaça tanto quanto pode aprofundar seus limites. E é o apagamento desses limites do Estado que emerge na escola, reiterando suas ambiguidades, pois todos, alunos, professores e todos os atores da escola, “sabem” da existência de moradores do bairro envolvidos em trabalho considerado ilegal. Esse movimento de (des)reconhecimento dá lugar a uma espécie de protocidadania em direção contrária em que as formas de participação social possíveis fora do Estado se tornam visíveis por meio e em interação com a escola (forma institucional inseparável desse modo de existência marcado por uma disjunção paradoxal, fora do Estado mas dele emergente). Elas são manifestas no autoentendimento dos atores envolvidos nas atividades ilegais - incluindo alunos, professores, pais e outros agentes - emergindo nas práticas escolares, orais e escritas, como redações, autobiografias, em conversas durante os intervalos, reuniões de pais e ocasiões festivas. O que estou denominando como autoentendimento é a expressão das relações entre grupos aí envolvidos, compondo parte inseparável de uma circulação de alteridades cujas margens ou os limites do Estado alcançam até o interior do Estado – em suas instituições jurídicas, de defesa e segurança – como autopercepções do Estado-Nação construídas pelos envolvidos. O eixo propulsor, contudo, é o mesmo: o transporte ilegal de mercadorias, caracterizado como crime de contrabando e descaminho⁹, de modo que tais autoentendimentos manifestam essa circulação de alteridades por diferenciações complementares de grupos em posições diferentes em relação a outros.

No contexto etnográfico escolar – um colégio estadual de ensino fundamental e médio – a presença desse modo de vida está registrada no documento oficial que dá as diretrizes programáticas para o ensino: o Plano Político Pedagógico, de 2002. Esse documento reitera as consequências do “isolamento” simbólico do bairro onde a escola está localizada, feito da história do “desfavelamento” e percebido pelos moradores da cidade como um lugar perigoso, de atividades ilícitas e de descontrole social. Buscar manter à distância o bairro e seus moradores, como querem os habitantes de Foz do Iguaçu, é resultado de um desdobramento dessa experiência singular vivida na cidade, localizada na fronteira e destacada pelo intenso

⁹ LEI N° 13.008, DE 26 DE JUNHODE2014.http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13008.htm#art1 (Acesso em 1 de agosto de 2015).

comércio com o Paraguai. Assim, apesar de uma convivialidade comum no bairro,, ele é visto como perigoso, por ser associado a um lugar de atividades “ilícitas”.. Nesse documento os alunos são caracterizados como em situação de risco permanente, envolvidos com más companhias e com atividades ilícitas ligadas ao contrabando de mercadorias no comércio transfronteiriço, e principalmente com Ciudad del Este, onde parte dos moradores do bairro encontra fonte de subsistência.

As razões para o fracasso escolar – o alto índice de reprovação, a baixa avaliação no Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e a evasão escolar da escola, uma das razões pelas quais chegamos lá – encontram-se na responsabilização individual do aluno ou da família e, sobretudo, no contexto fronteiriço, que se transforma em empecilho para ultrapassar as dificuldades de aprendizagem, apesar dos esforços dos professores que, contraditoriamente, subscrevem a aprendizagem às condições de trabalho e de vida na fronteira. Profundamente envolvidos nesse contexto, os professores igualmente questionam a própria capacidade de ensinar e se perguntam a respeito do que é importante ensinar ou o que esses alunos devem aprender. Alguns deles acreditam que muitos alunos não sairão da situação em que se encontram. Contudo, prosseguem mantendo o empenho em ensinar e justificando que, se os alunos continuarão sendo da classe trabalhadora, que a educação possa então lhes propiciar uma “vida digna de trabalhador”, consciente do seu trabalho. Outra justificativa é que, independentemente do lugar, o que está em pauta é a formação de seres humanos e, portanto, é necessário reconhecer que todos têm condições de aprender como também habilidades diferentes. Também há professores que consideram o “aprendizado para a vida” importante e não só para conquistar espaço profissional. Por isso incluem no ensino a discussão de temas ligados a valores, a comportamentos e ao respeito pelo outro, forma pela qual acreditam evitar problemas como violência, discriminação e *bullying* na escola. Outros estimulam a aprendizagem como uma forma de os alunos obterem outras possibilidades de “vencer na vida”, terem uma profissão regular e sobressaírem-se em outras áreas que não o “comércio”, embora reconheçam ser esse um objetivo difícil de ser alcançado porque, nesta atividade, em Foz do Iguaçu, há alunos que podem ganhar muito mais que um professor.

O autoentendimento dos alunos foi obtido por meio de autobiografias solicitadas por nós, dentre as atividades do Observatório da Educação. Nessas autobiografias, a ambiguidade da experiência vivida entre o ilegal e o legal no modo de vida e de trabalho dos adultos no bairro emergiram. Foram 21 autobiografias escritas por alunos das turmas de 8º e 9º anos, jovens com faixa etária entre 12 e 14 anos. Nessa prática escrita, deixaram explícito o cotidiano mediado por suas relações com os outros, desde o nascimento até a rotina diária vivida pela escola,

evidenciando a profunda inserção no processo de construção, manutenção e modificação de significados da experiência coletiva no bairro.

As condições vividas pelos moradores no bairro são percebidas pelos jovens a partir do modo como compreendem a realidade cotidiana e a própria rotina. Frequentar a escola faz parte dessa rotina bem como brincar com os amigos, distrair com jogos e ajudar nos afazeres domésticos, principalmente no caso das meninas. A rotina vivida por eles é um *continuum* do trabalho dos pais e dos adultos e não aparece como um contraponto entre um mundo cotidiano e íntimo em oposição a um mundo público. Assim, quando falam dos pais, falam, sobretudo, dos meios de sobrevivência. Falar da sobrevivência é falar mais do trabalho do que da profissão. Isto porque falar do trabalho expressa as formas de cuidado com eles e com os outros: “minha mãe trabalha, meu pai não”, “minha mãe é dona de casa”. O tipo de ocupação exercida pelos pais não é explicitado, mas eles são qualificados como “trabalhador”, “guerreiro”, “batalhador”. Tais categorias talvez indiquem o significado problemático que o trabalho pode ter no contexto de circulação de mercadorias na fronteira, embora alguns alunos registrem a profissão dos pais como dona de casa, secretário, marceneiro, catador de lixo etc.

A projeção do futuro é também um exercício de compreensão das pessoas e das interações sociais no bairro. Assim, tal como para seus pais, o trabalho é a realização de si mesmos como adultos no futuro, mas, diferentes deles, querem ser advogados, policiais, engenheiros ou “professora para ajudar as crianças a ser alguém na vida” (Amanda, 1999). “Ser alguém na vida” é uma categoria recorrente entre os jovens alunos e parece indicar a capacidade de manter a própria sobrevivência, de ter uma profissão especializada, de cuidar e de assegurar as relações de parentesco próximas. Parece indicar também a possibilidade de se expor publicamente e ser reconhecido e identificado por aquilo que se faz e se é. Daí a importância da escola que é vista quase como um único meio de formação profissional e de ascensão social. Algo interessante a ser pensado futuramente é a recorrência do sonho de ser advogado, que pode ser interpretado como uma profissão necessária para defesa dos direitos em um bairro em que o legítimo e o ilegal se confundem pelo comércio fronteiro, e parte da vontade de ingressar na carreira com altos cargos e privilégios no Brasil atual, provavelmente, nos dois casos, ressonâncias da cultura jurídica do País, como estuda Kant de Lima (1989).

Uma outra pesquisa etnográfica sob minha orientação, realizada em uma escola municipal de Educação Infantil e Ensino fundamental, desvelou os significados desse trabalho para as crianças de até 11 anos de idade. A escola está localizada em uma importante avenida, que liga os bairros da região norte ao centro da cidade, e foi criada para atender a população do bairro Jardim Jupira, com predominância de “trabalho autônomo”, segundo o Projeto Político

Pedagógico, caracterização que parece incluir atividades ligadas ao transporte do comércio de mercadorias vindas da Cidade del Leste. Mais próximo da Ponte da Amizade, o bairro é estigmatizado de forma mais intensa do que qualquer outro na cidade e é conhecido como “o” bairro das atividades ilícitas. Uma das formas evidentes da busca de participação social e de justiça das pessoas que estão na zona indeterminada entre o ilegal e o legítimo, por meio e em interação com a escola, está no horário de funcionamento da instituição para atender diferentes faixas etárias dos alunos cujos pais e/ou responsáveis. No período da tarde, a escola atende os alunos da Educação Infantil, do primeiro e do segundo ano do ensino fundamental, pois eles dependem mais dos adultos para serem levados à escola, que normalmente descansam na parte da manhã do trabalho noturno.

Nessa escola foram utilizadas histórias de vida, técnica da psicologia clínica.. Dentre vários temas propostos, estava o trabalho. Para essas crianças, o trabalho exercido pelos adultos não é ilegal e “os muambeiros são os patrões” daqueles que se encarregam das mercadorias e as carregam. Eles são vistos como o “outro”, estranhos que fazem do bairro passagem obrigatória de mercadorias e provocam medo nas crianças com o movimento acelerado dos veículos. Para elas, os moradores estão apenas trabalhando para que as mercadorias, eletrônicos, cigarros, brinquedos e “bugigangas”, cheguem ao seu destino, pelo Brasil afora. O trabalho é reduzido à sua condição mais básica, “é pra viver” e para “ganhar dinheiro” e, por isso, mesmo “difícil e pesado”, é necessário ainda que as pessoas corram riscos e vivam sob vigilância constante da polícia. Assim, ser “olhado” corresponde ao movimento contrário, que é olhar e igualmente criar estratégias para driblar a polícia e a fiscalização da fronteira.

Essas pistas evidenciam que a escola é também propiciadora de um espaço de sociabilidades em que essa zona de indeterminação entre o ilegal e o ilegítimo constrói um espaço de comunicação, de reconhecimento e de convivência com pessoas para além dessa fronteira. Nela pode estar a experiência vivida entre fronteiras de forma a anular a diferença entre a lei e a transgressão da lei. Nesse espaço a lei é como se estivesse desativada, embora seja de uma forma diferente ao Estado de exceção (Agamben, 2007).

Se nas escolas foi possível apreender um espaço de sociabilidades às margens do Estado, em que o tipo de ocupação exercida pelos pais não é explicitado, sendo pelos alunos qualificados como “trabalhador”, “guerreiro”, “batalhador”, as figuras de alteridades aí supostas são “os patrões”, que compram as mercadorias, os policiais e os agentes de fiscalização na fronteira. A circulação de alteridades aí colocada em movimento faz com que as margens ou os limites do Estado continuem a ser expandidas, em relações antagônicas ou coincidentes de outros grupos sociais diferentemente posicionados em relação ao transporte ilegal de

mercadorias, incorporando outras noções além do trabalho e problematizando o crime, a economia e o Estado-Nação. Tais autoentendimentos derivados dessas relações se conectam a despeito de suas diferentes origens, replicam-se e se comunicam de diferentes modos, estabelecendo analogias, contrastes ou comparações relativas a essas práticas consideradas ilegais.

Xxx

Começo pelo autoentendimento da Justiça, expresso em leis e regulamentos, de que as atividades de transporte de mercadorias do Paraguai para o Brasil, seja em grandes volumes e sem pagamentos de impostos, seja de mercadorias proibidas, como produtos falsos, drogas, armas, etc, são crimes qualificados como contrabando e descaminho e, portanto, as pessoas envolvidas são criminosas. Para os moradores da cidade e mesmo para a percepção comum no país, aqueles que exercem esse tipo de atividade são conhecidos como “laranjas”. Para quem vive dela, essa designação não existe. “Passeiros”, “puxadores”, “carregadores”, “olheiros” e “barqueiros” são categorias que expressam as diferentes ocupações do transporte (Cardin, 2011 e Godoy, 2014) e parte da proliferação de um horizonte semântico que parece dar consistência ao movimento incessante do ato de atravessar mercadorias de um lado para o outro, indicando a passagem por fronteiras nacionais. Associada à ação de “puxar”, “passar” pode evocar ainda forças tracionais opostas da passagem por fronteiras entre o legal e o ilegal, no carregamento de pesadas cargas (proibidas pelo excesso) e com elas a passagem perigosa por fronteiras da cidadania, da justiça e da própria humanidade.

Normalmente a experiência de atravessar fronteiras é instituinte dos Estados-Nações modernos e da existência subjetiva e coletiva das pessoas nesses termos. Na passagem por alfândegas e aduanas, essa experiência é corporificada pelo controle que nos identifica como cidadãos por meio do passaporte ou da carteira de identidade, esses “amuletos modernos que abrem portas e, na sua ausência, fecham-nas” (PEIRANO, 2011, 63). Essa experiência, na fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, consiste em rituais de passagens demarcados e controlados (Silva, 2013), mas é marcadamente diferente da passagem feita pelos “passadores” e “puxadores”, cuja travessia pode ser, a qualquer momento, interrompida pela fiscalização e pela polícia, quando são presos ou perseguidos e suas mercadorias “apreendidas”. Nessas ações, as prerrogativas da cidadania ficam temporariamente suspensas. A identificação civil normalmente é incerta (foi abordada uma pessoa identificada como sendo fulano de tal...) ou as pessoas são identificadas como “suspeito”, “traficante”, “contrabandista”, “bandido “ e “integrante de quadrilha”. A disjunção acima mencionada, nessa situação, torna-se clara se observarmos a diferença metodológica evidenciada por Peirano entre identificação e identidade. A autora

mostrou que “a identificação sempre se refere a um processo que envolve mais de uma pessoa: quem somos depende do que outros dizem de nós, mesmo que usemos marcas e signos para nos identificar. Há sempre, portanto, o envolvimento de ao menos duas pessoas nos processos de identificação, o que significa que ela tem protagonistas, enquanto a “identidade” não : é apenas pelo olhar dos outros que nos tornamos quem somos” (PEIRANO, 2011, 68). Como se observa, nessa travessia ilegal os protagonistas são os agentes da fiscalização e de controle da aduana, investidos da autoridade de dizer quem são aqueles que estão em situação de não poderem provar quem de fatos eles são, ou seja, suas identidades. Correlativamente, se atravessar oficialmente fronteiras institui Estados-Nações e cidadãos, a passagem ilegal coloca sob suspeita a efetivação dessas “realidades” e interrupção da passagem. Prender pessoas e apreender mercadorias transforma, assim, a fronteira de lugar de travessia em “barreiras”. De cidadãos indiferenciados pela unicidade do Estado-Nação, as pessoas transformam-se, entram em outro estado de indiferenciação, ao se tornarem suspeitas, ou ao serem identificadas como criminosos, e, por isso, capturados.

A experiência de transportar ilegalmente mercadorias, comum a 15 mil pessoas, segundo o jornal Folha de São Paulo¹⁰, é descrita por Adriana dos Santos Barros (2008). Para ela, “muito mais do que uma curiosidade”, é “uma realidade presente ao longo de minha história de vida, presenciada no município de Foz do Iguaçu, onde moro desde que nasci. Vi meus irmãos atuando nessa categoria (laranja), mantendo suas famílias[...]superando, contornando diversas barreiras encontradas no exercício diário pela sobrevivência. A essas “barreiras” somam-se, constantemente, os “poucos ganhos” no trabalho, as indiferenças, os preconceitos e os embates estabelecidos, frequentemente, nas suas relações sociais” (2008 p.62). Ao entrevistar os que vivem dessa atividade, Barros viu que eles consideram esse trabalho como “informal”, porque não é “reconhecido perante a lei, não tem registro. Seria ilegal, pra mim, se eu tivesse tirando de alguém ou roubando e estivesse revendendo, mas nem é “pra mim as mercadorias que eu levo, eu só atravesso elas pro lado brasileiro, e lá no Paraguai elas são compradas pelos sacoleiros” (Carlos). (...) Outro entrevistado diz que não acha que é “ilegal, já que estou trabalhando duro todos os dias por tão pouco, sem roubar, sem matar, só trabalhando” (José Valdemir), 2008, p. 82).

Embora a percepção desse tipo de trabalho como informal para quem vive dele seja uma forma de autoentendimento local, o contraponto moral que se estabelece é com o roubo e o assassinato, isso sim, considerado ilegal e criminoso. Contudo, essas pessoas não poderiam ser qualificadas como trabalhadores informais, pois se trata de práticas que não nunca poderiam

¹⁰ <http://arte.folha.uol.com.br/mercado/2015/03/12/crime-sem-castigo/> acesso em 01 de agosto de 2015.

pretender estar em registros oficiais como, por exemplo, assinatura da carteira de trabalho, emissão de notas fiscais e contrato social de empresa. No entanto, todos reconhecem “a mão de obra gerada pelo comércio de compras no Paraguai” e isso significa não só a mão de obra gerada nas atividades ligadas ao turismo de compras, mas também as atividades cotidianas de transportar mercadorias. Essa atividade igualmente não se confunde com as definições jurídicas dos trabalhadores fronteiriços, para os quais são exigidos documentação específica, inclusive um documento especial de identidade de fronteiriço. Esses trabalhadores não entram igualmente nas estatísticas nacionais de trabalhadores informais e do (des)controle do trabalho nacional. A única maneira pela qual se tornam visíveis é em situação de excepcionalidade, quando estão sob ameaça e suas identidades como cidadãos brasileiros estão no limiar, capturados como criminosos e expostos em fotografias nos jornais locais como figurantes envergonhados dessa transformação que implica degradação, humilhação e perda momentânea dos direitos de ir e vir. São retratados com as mãos algemadas, cabisbaixos, a despeito dos esforços contrários da polícia para mostrarem o rosto deles. Privados do identificação civil, não podem pedir, demandar, reclamar. Vivem uma espécie de morte simbólica invisível que só desperta a indiferença. Nos jornais locais, as imagens das pessoas presas quase transbordam os limites da fotografia, ao contrário da representação das coisas apreendidas, quase sempre apresentadas no centro, compondo um espaço análogo a um espaço sagrado em aparecem dispostas como se estivesse em um “altar”, como relíquias sagradas, objetos de valor extraordinário, cercadas, protegidas e emolduradas pelas insígnias de identificação das polícias. Essa é uma parte da gramática moral peculiar ao contrabando e ao descaminho.

Se, na linguagem jurídica, essas pessoas habitam o mundo dos ilícitos e são criminosas, na linguagem dos consumidores, elas são os mediadores para a obtenção de um consumo justo, mesmo ilegal. No primeiro caso, as pessoas cometem crimes contra a economia nacional, que implica evasão de divisas, prejuízos às empresas, ausência de trabalho formal e interferência na segurança pública. Um conjunto de instituições governamentais visam coibir o chamado contrabando, envolvendo o Ministério das Relações Exteriores, do Comércio Exterior, da Indústria e Transporte, da Justiça, Polícia Federal, Receita Federal e até o Exército, que assume poder de Polícia, juntamente com os poderes públicos locais, a exemplo do Plano Estratégico de Fronteiras¹¹.

Na cultura pública, transmitida por grandes jornais e outras formas de mídias nacionais e locais, as atividades ilícitas nessa fronteira são vistas como forma de descontrole e a linguagem desses mesmos veículos aproxima-se da linguagem jurídica. Aproveitando o ensejo do Dia

¹¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm Acesso 3 de agosto de 2015.

Nacional do Combate ao Contrabando¹², um outro indício que indica a persistência nacional dessa prática, uma reportagem ampla sobre o universo do contrabando no Brasil foi publicada em um caderno especial da Folha de São Paulo do dia 12 de março de 2015. O caderno multimídia foi intitulado “Crime sem castigo” e pretendeu abranger desde o consumidor até os “impactos do comércio ilícito no Brasil, que movimentava bilhões de reais e se organiza, cada vez mais, como um setor paralelo da economia”. O título do Caderno remete à ideia de que “os líderes da quadrilha se escondem em brechas de uma lei que considera a venda ilegal de mercadorias um crime menor, afiançável, com pena de até cinco anos quando os produtos são proibidos (contrabando) e de até quatro quando não legalizados, mas burlam o fisco (descaminho). Os processos contemplam apenas desvios superiores a R\$ 20 mil em impostos”¹³ (Jornal Folha de São Paulo, 12 de março de 2015).

As dificuldades do combate ao contrabando são muitas, como menciona o Jornal, e inicia-se no interior do aparato de segurança e das instituições judiciárias, com o suborno e as propinas pagas a policiais e a agentes da Receita Federal. Os próprios servidores dessas instituições, segundo o jornal, “afirmam que a legislação brasileira incentiva o contrabando porque poucos “atravessadores” acabam punidos. Após um flagrante, dois processos são instaurados: um criminal e um fiscal. Mas, em geral, a única pena é a perda da mercadoria”. Além do mais, “socialmente, é uma prática considerada mais aceitável: quantos cidadãos comuns não vão ao Paraguai comprar um brinquedinho?”¹⁴, questiona o delegado Galloni” (Folha de São Paulo, 12 de março de 2015).

No segundo caso, na linguagem dos consumidores, a compra de produtos no comércio ilegal não é somente considerada mais aceitável socialmente. Ela é também considerada justa, como afirmou publicamente Contardo Calligaris, conhecido psicanalista convidado para participar de Seminários no Fórum sobre o Contrabando no Brasil, também promovido pelo jornal Folha de São Paulo. “Ninguém comete ilegalidade sem achar injusto do ponto de vista moral”, afirmou o psicanalista. “No Brasil os preços são caros, faltam produtos e há leis contraditórias”¹⁵. Uma das razões que sustenta esse argumento está na alta taxa tributária das mercadorias vendidas no Brasil, fato que consumidores e empresários concordam.

Tudo isso configura, para o pensamento sociológico local, um modo de vida

¹² A iniciativa partiu do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) e do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), em parceria com mais de 20 instituições empresariais e da sociedade civil, e conta com o apoio do Sindireceita. <http://sindireceita.org.br/blog/dia-nacional-de-combate-ao-contrabando-3-de-marco/> Acesso 3 de agosto de 2015.

¹³ <http://arte.folha.uol.com.br/mercado/2015/03/12/crime-sem-castigo/> Acesso 1 de agosto de 2015.

¹⁴ <http://arte.folha.uol.com.br/mercado/2015/03/12/crime-sem-castigo/o-combate.html> Acesso 1 de agosto de 2015.

¹⁵ <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/03/1604575-consumidores-nao-veem-injustica-no-contrabando-diz-psicanalista.shtml> Acesso 3 de agosto de 2015.

socioeconômico e espacial, dotado de relações de produção reguladas por diferentes sistemas jurídicos, subordinado ao sistema capitalista global (Abínzano, 2013) em que o comércio ilícito se vê atravessado por redes transnacionais, regionais e extrarregionais. A dimensão econômica é assim atravessada pela dinâmica transnacional, com suas relações no mundo do trabalho, urbano e rural (Catta, 2011 e Cardin, 2011). Cardin, por exemplo, dedica-se ao estudo do cotidiano dos trabalhadores contratados informalmente para transportar mercadorias por um valor previamente combinado, e apresenta um “mundo de trabalho” próprio, com divisões interna de tarefas e que, apesar de atuarem nas “brechas da lei”, cumprem um papel importante no processo de circulação, distribuição e expansão do capital (Cardin, 2011). Tal articulação entre esse tipo de atividades ilícitas e os circuitos ilegais das economias transnacionais (contrabando, pirataria, falsificações), como pontos de ancoramento do capitalismo, está presente em todas as cidades brasileiras por meio de centros de comércio popular, como mostrou Vera da Silva Telles (2010) em São Paulo.

Como se observa, estamos em um terreno movediço em que as atividades de transportar mercadorias do Paraguai para o Brasil, embora ilegal, são consideradas legítimas, por parte de quem vive delas, e em que comprar mercadorias sem pagar impostos é visto, como justo e moral, por parte de quem consome. Contraditoriamente, esse crime é percebido como “socialmente aceitável” por parte do controle repressor do Estado, porque a penalidade a ele imputada é considerada “branda”. Contudo, os mais atingidos em sua condição de vida, pela cisão entre os direitos e as prerrogativas da cidadania em relação à sua condição do trabalho, são os “passadores” que, em relação com os outros grupos, vivem a incerteza da própria posição social e civil de modo pleno, inapelável, ao serem colocados ao mesmo tempo fora e dentro das leis.

Como participantes desse funcionamento da circulação de mercadorias, os atravessadores encarnam, a um só tempo, a incontestável condição de sobrevivência confrontada entre sua forma de vida, o poder e o direito. São assim, abstraídos da nacionalidade para se configurarem diante da lei como suspeitos e, ao escapar da fiscalização, sua condição existencial cotidiana parece ser a do vazio deixado entre a lei e sua aplicação. Daí a fórmula corriqueira do autoentendimento compartilhado, com diferenças sutis, por grupos em posições diferentes desse funcionamento, para se referir ao trabalho de transporte de mercadorias na fronteira: legítimo e ilegal. Trata-se de um espaço cheio de tensão, apreensão e medo em que os supostos da identidade civil e dos direitos podem ser violentamente negados, afetando a intimidade da vida cotidiana das pessoas aí envolvidas em seus valores vitais.

Considerações finais

Retomo a pergunta, mas as respostas estarão abertas para discussão: as formas de ilegalidade, pertencimentos parciais e descontrole são formas de Estado incompletas ou condições necessárias para o Estado enquanto objeto político e teórico (Veena Das, 2008, p.22)? Há formas de sociabilidade fora do Estado?

Se tomarmos as práticas de transporte ilegal pelos significantes da categoria “o trabalho”, observamos que as pessoas que a elas se dedicam tentam criar um espaço de “normalidade” cuja operação consiste, ao mesmo tempo, em mostrarem-se estar fora das regulações do trabalho (nem informal, nem autônomo e nem fronteiro) e atentar para a necessidade de adquirir “legitimidade” para a atividade ilícita, estabelecendo como comparações contrastantes o roubo e o assassinato. Tal como seus filhos, veem-se como trabalhadores e guerreiros, fazendo um trabalho difícil e pesado, que exige força física e agilidade de movimento. Driblam a fiscalização e a polícia e desenvolvem uma atitude de vigilância e atenção sobre si mesmos permanentemente. Como as mercadorias transportadas não são para o próprio consumo, os verbos como “passar”, “puxar” e “carregar” expressam um trabalho de transporte de cargas feito de movimentações constantes. Eles mesmos parecem se constituir em “veículos” no processo de circulação de mercadoria em movimento, cujas figuras podemos aproximar à “besta do trabalho”, evocada por Sebastião Salgado em suas fotografias de homens em cruéis condições de trabalho que exigem força física (1997).

Na circularidade de alteridades a partir desse ponto de observação, ou seja, dos trabalhadores que transportam mercadorias, eles veem o “patrão” ou o “muambeiro” como “o outro”, que compra a mercadoria e os insere no movimento, esse outro muitas vezes desconhecido para a maioria deles. O “outro” desses trabalhadores são ainda os consumidores, que compram as mercadorias espalhadas em feiras no País inteiro, são os policiais e os agentes da fiscalização da Receita Federal, que não os entendem e são inimigos do seu trabalho.

A proliferação dessas circularidades são acionadas por diferenciações complementares em relações nas quais os trabalhadores são o “outro do outro”. Eles são o outro das regulamentações jurídicas e dos processos criminais e fiscais: “contrabandistas”, “traficantes”, denominações pelas quais são imediatamente reconhecidos e identificados pelas forças de controle e repressão. Eles são os outros da mídia, apontados como “bandidos” e “foras da lei”. Eles são o outro do consumidor, destino final das mercadorias, “laranjas” e “sacoleiros”, mediadores do consumo justo, mesmo ilegal. São ainda o outro da escola, o trabalhador “informal”, “autônomo”, o “trabalhador do Paraguai”.

Nessa circularidade, de certa forma, as pessoas que transportam mercadorias ilegais

assumem um espaço de “normalidade”, desenvolvem práticas e saberes de resistência persistentes frente às regulamentações e mantêm um modo de existência que incorpora o “trabalho” na/da fronteira como passagem, movimento e circulação. Constantemente expostos a riscos e perigos, sujeitos à inexistência civil, vivem uma espécie de protocidadania em direção contrária que lhes permite sociabilidades fora do Estado no mesmo momento em que entram em uma zona de indeterminação do limiar entre estar fora e dentro da lei. Assim, incorporam contemporaneamente a figura do *homo sacer*, que expressa a ambiguidade da vida, sagrada e profana, da experiência de indivíduos expostos simultaneamente à violência banal, ao uso humano, “matável”, mas também “insacrificável” (AGAMBEN, 2002: 16), figura do sagrado aquém ou além do religioso. Para Agamben, “a dupla categoria fundamental da política não é aquela amigo-inimigo, mas vida nua-existência política, zoé-bíos, exclusão-inclusão” (AGAMBEN, 2002:16). Como esse autor sugere, é, talvez, “a partir destes terrenos incertos e sem nome, destas ásperas zonas de indiferença que deverão ser pensadas as vias e modos de uma nova política” (AGAMBEN, 2002:192).

Referências bibliográficas

- ABÍNZANO, Roberto Carlos. Estudos Antropológicos en de la región de fronteras: cuestiones de teoría e metodología. **Ideação**. Vol 15,n.2. Cascavel: Edunioeste, 2013.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- ANDERSON, B. **Comunidades Imaginadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- BARROS, Adriane dos Santos. A informalidade dos *laranjas* na fronteira Brasil/Paraguai. **História na fronteira**. Foz do Iguaçu, vol.1, n.1.jul./dez.2008.
- CARDIN, Eric G. (2011). Ação racional e cotidiano: notas para o estudo dos trabalhadores da Tríplice Fronteira. In Santos, M.E.P. e Silva, R.C.M e.(orgs) **Cenários em perspectiva: diversidades na Tríplice Fronteira**. Cascavel:EDUNIOESTE.
- CATTA, Luiz Eduardo. **O cotidiano de uma fronteira: a perversidade da modernidade**. Cascavel, EDUNIOESTE, 2002.
- DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983
- DAS, Veena, e POOLE, Deborah (orgs). El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, no 27. Buenos Aires: FFyL/UBA, 2009.
- GELLNER, E. O advento do nacionalismo e sua interpretação: os mitos da nação e da classe. In BALAKRISHNAN, Gopal (organização). In **Um mapa da questão nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto Editora Ltda, 1996.
- GODOY, Marisa Elizabete Cassaro. Dos feixes atando fronteiras e pontes: ser criança na escola da Ponte da Amizade. Texto digitado. Foz do Iguaçu: Unioeste, 2014.
- HOBSBAWN, E. J. E RANGER, T. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

- LIMA, Roberto Kant. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo: Vértice, vol. 3, no. 10, pp.65-85, 1989.
- PEIRANO, Mariza. **A teoria vivida e outros ensaios de antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- PEIRANO, Mariza. O Paradoxo dos documentos de identidade: relato de uma experiência nos Estados Unidos. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 15, n.32.jul./dez.2009.
- SALGADO, Sebastião. **Trabalhadores: uma arqueologia da era industrial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- SILVA, Regina Coeli Machado e. Vidas, Nações e Estados se fazendo nas fronteiras entre Brasil, Paraguai, Argentina. **Revista Ideação**. Centro de Educação Letras e Saúde da UNIOESTE. Campus de Foz do Iguaçu. V. 15 N°2 p. 10-32. 2º semestre de 2013.
- STRATHERN, Marilyn. Cortando a rede. In **O efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.
- TELLES, Vera da Silva. **As cidades nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte: Argumentum, 2010.

Referências de fontes documentais e primárias

- DIMMI A. AGOSTINI, R. MASCARENHAS, G. O Combate. Crime sem castigo. **Jornal Folha de São Paulo**. <http://arte.folha.uol.com.br/mercado/2015/03/12/crime-sem-castigo/> Acesso em 3 de agosto de 2015.
- BRASIL. Lei n. 13.008, de 26 de junho de 2014. Dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13008.htm#art1>. Acesso em: 01 ago. 2015.
- BRASIL. Decreto n.º 7.496, de 8 de junho de 2011. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm. Acesso em 2 de agosto de 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portal do Ministério da Educação. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php/?id=12309&option=com_content&view=article Acesso em: 26 de fev. de 2014.
- BRASIL. Ministério da Educação. Instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira, (INEP) Disponível em <http://portal.inep.gov.br/web/observatorio-da-educacao/o-que-e> Acesso em: 17-09-2013.
- PARANÁ. Secretaria da Educação. Colégio Estadual Ipê Roxo. Disponível em <http://www.foziperexo.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1> Acesso em: 7 de maio de 2015.
- SINDIRECEITA. Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil. Disponível em <http://sindireceita.org.br>. Acesso em 2 de agosto de 2015.